



## CERTIDÃO DE RECEITA

ANO de 2023

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2023, transferiu para a Freguesia de Taveiro, Ameal e Arzila (COIMBRA), por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Financiamento das Freguesias	Total Ilíquido	04.05.01.CO.A1	92 157,00	1=Σ 2 a 4
	Freguesia		91 041,33	2
	Penhoras (a)		0,00	3
	Serviço Nacional de Saúde (b)		1 115,67	4
Excedente (n.º 8 do artigo 38.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)		04.05.01.CO.A3	18 194,00	5
Remunerações dos Eleitos Locais		04.05.01.CO.A2	5 472,38	6
Programa Equipamentos (c)		08.07.01.00.00	0,00	7
Cooperação Técnica e Financeira		08.05.01.CO.A1	9 074,07	8
<b>TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)</b>			<b>124 897,45</b>	9 = 1+5+6+7+8
<b>Operações Extra-Orçamentais</b>				
Transferência de competências para as juntas de freguesia (d)			164 299,72	10
<b>TOTAL</b>			<b>289 197,17</b>	11 = 9+10

(a) Montante de retenções para Tribunais, CSTAF e outros credores.

(b) Retenções para pagamento ao Serviço Nacional de Saúde (artigo 164.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro - LOE/2023).

(c) Transferências por conta do capítulo 50 do Orçamento do Ministério da Coesão Territorial.

(d) Verbas previstas no artigo 17.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ou no artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conforme aplicável.

Lisboa, 7 de março de 2024

A Diretora-Geral

Paula Costa